

MENSAGEM Nº 18/2023

Floresta/PE, 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho por meio do presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.661.513,00 (um milhão seiscientos sessenta e um mil quinhentos e treze reais), que será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através do Convênio nº 3.203.00/2019, SICONV nº 896066/2019, celebrado entre a CODEVASF e o Município de Floresta-PE, para implantação de Abatedouro Frigorífico Especializado em Caprinos e Ovinos neste município, conforme devidamente explicitado no projeto de lei em anexo.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de **URGÊNCIA**, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Saudações,


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Recebido em 14 / 07 / 23
às 12 : 39 horas, pelo servidor [assinatura]

**Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE**



Em: 01 / 08 / 2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 38 /2023.

Aprovado por 12x0
Em 09 / 08 / 2023
Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.661.513,00 (um milhão seiscentos sessenta e um mil quinhentos e treze reais), distribuído nas seguintes dotações:

02 12 01 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

781 20.605.0016.1223.0000
1.661.513,00

CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO ESPECIALIZADO EM CAPRINOS E OVINOS

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 05 00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 000

GERAL TOTAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através do Convênio nº 3.203.00/2019, SICONV nº 896066/2019, celebrado entre a CODEVASF e o Município de Floresta-PE, no valor de R\$ 1.661.513,00:

1.661.513,00

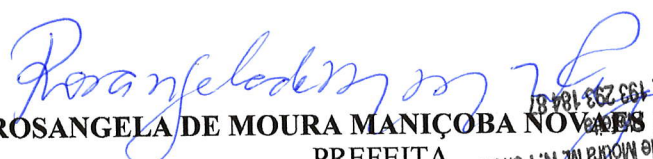
Fontes de Recurso

05 00

1.661.513,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 13 de julho de 2023.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAIS FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

CV Nº 3.203.00/2019
SICONV Nº 896066/2019

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA** – Codevasf e o(a) **MUNICÍPIO DE FLORESTA**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 3ª Superintendência Regional, situada na Rua Presidente Dutra, 160, Centro, CEP 56.304-914, em Petrolina (PE), neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, conforme Decisão nº 412/2019 de 22/03/2019, **JOSÉ COSTA BARROS**, inscrito no do CPF/MF sob o nº 220.597.684-20, e o(a) **MUNICÍPIO DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 com sede na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP 56.400-000, em Floresta (PE), doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). **RICARDO FERRAZ**, inscrito(a) no do CPF/MF sob o nº 420.891.234-00, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV** sob nº 896066/2019, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL** nº 438/2019 de 30/12/2019, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, constante no respectivo processo administrativo, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 ou da Lei nº 13.303/2016, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **implantação de abatedouro frigorífico especializado em caprinos e ovinos**, no Município acima qualificado, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no SICONV e constante no processo administrativo correspondente e que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Rua Presidente Dutra, n.º 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914
Tel.: (87)3866- 7700
www.codevasf.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem as legislações aplicáveis à matéria (Leis nº 8.666/1993 ou Lei nº 13.303/2016), e ao inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento de convênio é fixada nos termos do art. 27, V da Portaria Interministerial nº 424/2016, com redação dada pela Portaria nº 558/2019, sendo **LIMITADA a 36 (trinta e seis) meses**, a contar da assinatura.

3.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do *caput* do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424/2016 poderão, excepcionalmente, ser prorrogados, e **de ofício**:

- a) No caso de atraso de liberação de parcelas pelo CONCEDENTE;
- b) Em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas;
- c) Desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo CONCEDENTE, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - c.1) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - c.2) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

3.2. A prorrogação de que trata o subitem 3.1 deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é de **R\$ 3.327.026,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais)** com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 3.323.026,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil e vinte e seis reais)** correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do(s) Programa(s) de Trabalho nº(s) 20.608.2029.2145.0001, 20.608.2077.20ZV.0001 e 15.121.2054.8874.0001 – PTRES 136975, 110283, 161102, parcialmente asseguradas consoante a(s) Nota(s) de Empenho nº(s) 2019NE800004, 2019NE800005 e 2019NE800006, emitida(s) em 31/12/2019.
- b) **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** referentes à contrapartida do(a) conveniente.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) realizar a visita de campo preliminar, entendida como a visita técnica presencial, realizada no local de intervenção onde ocorrerá a obra ou complexo de obras, necessária à análise do projeto básico e à emissão do laudo de análise técnica;
- d) realizar vistoria *in loco*, entendida como vistoria técnica presencial, realizada no local de intervenção, para acompanhamento e monitoramento da execução de obras e serviços de engenharia;
- e) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- f) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nas hipóteses previstas no subitem 3.1, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 27, VI c/c §3º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- g) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- h) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- i) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial, somente procedendo à liberação dos recursos financeiros (primeira parcela ou parcela única) após a necessária conclusão da análise técnica e ao aceite do procedimento licitatório;
- j) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- k) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- l) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- m) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 ou da Lei nº 13.303/2016, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando cabível, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;



- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;



- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios (<https://idp.convenios.gov.br/idp/>).

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.



7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- d) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENIENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto Básico, com a respectiva ART/CREA ou RRT/CAU do profissional responsável pela sua elaboração;



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

b) Comprovação da propriedade dos imóveis (declaração de domínio público);

c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s), entendidas aqui como “cláusula suspensiva”, deverá(ão) ser sanada(s) até o dia 30 (trinta) de novembro do ano subsequente ao da assinatura do presente convênio, na forma do art. 24, § 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e, caso não implementada(s), ensejará a extinção da avença, conforme disciplina o §3º do art. 24 da citada Portaria.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENIENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENIENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 206/2019, de 18/10/2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU nº 204, Seção 1, p. 16, de 21/10/2019.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENIENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENIENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENIENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no SICONV das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
 - c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio.

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENIENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará as necessárias vistorias *in loco* para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.
- 15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
- 15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.
- 15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.
- 15.6. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

15.7. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.8. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.9. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) aprovação;
- b) aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

15.17. Quando o convênio estiver enquadrado sua execução como sendo de REGIME SIMPLIFICADO, a prestação de contas final deverá comprovar o atingimento dos resultados pactuados, considerando:

a) a análise da prestação de contas técnica deverá verificar os elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos; e

b) a análise da prestação de contas financeira será por meio de análise informatizada, desde que:

b.1) a execução do objeto pactuado tenha sido aprovada;

b.2) tenham sido esclarecidas ou saneadas as ocorrências indicadas pela Controladoria-Geral da União, a partir de trilhas de auditoria;

b.3) tenham pontuação de risco igual ou inferior ao limite de tolerância ao risco da faixa formalmente definido pelo órgão ou entidade concedente; e

b.4) não possuam saldos remanescentes nas contas correntes específicas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.



16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.2.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENIENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

O(A) Conveniente, no ato de assinatura do presente convênio, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de Petrolina (PE), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 1 (uma) via que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Caso o presente termo seja assinado eletronicamente, conforme prevê o art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, estará dispensada a assinatura de testemunhas.

Petrolina (PE), 31 de dezembro de 2019.


JOSÉ COSTA BARROS
Superintendente Regional Substituto
3ª SR CODEVASF


RICARDO FERRAZ
Prefeito(a) Municipal
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

1 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				4.548.000,00	4.106.506,21	2.511.386,54	2.685.183,67
020201	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO				4.106.506,21	2.511.386,54	1.421.322,54	1.421.322,54
04.122.0002.1021.0000 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS VINCULADOS A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA								
041	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
042	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
043	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
044	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.1090.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS , VEÍCULOSE DIVERSOS EQUIPAMENTOS								
045	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00 22.272,90	22.272,90 22.272,90	22.272,90 4.752,90	17.520,00 4.752,90
04.122.0002.2009.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO								
046	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.100.000,00 1.092.000,00	1.092.000,00 493.255,28	493.255,28 66.768,30	1.025.231,70 66.768,30
047	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			400.000,00 400.000,00	400.000,00 193.820,27	193.820,27 93.182,53	306.817,47 93.182,53
04.122.0002.2010.0000 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PROJETOS								
048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
049	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
050	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
051	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
052	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			450.000,00 450.000,00	450.000,00 450.000,00	450.000,00 291.540,60	158.459,40 291.540,60
053	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			800.000,00 800.000,00	800.000,00 621.574,30	621.574,30 417.799,26	382.200,74 417.799,26
054	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			90.000,00 70.000,00	70.000,00 20.176,05	20.176,05 16.158,27	53.841,73 16.158,27
055	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			90.000,00 90.000,00	90.000,00 41.673,30	41.673,30 20.836,65	69.163,35 20.836,65
056	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			12.000,00 7.910,00	7.910,00 7.910,00	7.910,00 7.810,00	100,00 7.810,00
057	3.3.90.30.00				150.000,00	76.411,53	25.741,67	58.522,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

2

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
MATERIAL DE CONSUMO					76.411,53	25.741,67	17.889,12	17.889,12
058	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
059	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
060	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000,00 174.711,25	174.711,25 100.911,25	100.911,25 72.828,50	101.882,75 72.828,50
061	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
062	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00 895.200,53	895.200,53 517.821,52	517.821,52 395.526,41	499.674,12 395.526,41
063	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.123.0002.2012.0000 COOPERAÇÃO E APOIO E APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE SOCIAL					12.000,00	0,00	0,00	0,00
064	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0002.2015.0000 CONVÊNIO COM A AMUPE					34.000,00	28.000,00	16.230,00	11.770,00
065	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES		28.000,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.329.500,00	1.253.338,27	701.587,26	569.360,93
020202			COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.253.338,27	701.587,26	683.977,34	683.977,34
04.122.0002.1114.0000 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					10.000,00	0,00	0,00	0,00
066	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2022.0000 PAGAMENTO DE INDEINZAÇÕES TRABALHISTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS					70.000,00	0,00	0,00	0,00
067	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
068	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		170.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2023.0000 PAGAMENTO A PENCIONISTAS					120.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
069	3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar		40.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2024.0000 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP					1.400.000,00	1.029.200,00	642.977,70	386.222,30
070	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.029.200,00	642.977,70	642.977,70	642.977,70
04.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS					15.000,00	0,00	0,00	0,00
071	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
072	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00 30.000,00	30.000,00 1.943,93	1.943,93 1.943,93	28.056,07 1.943,93
3.3.90.14.00						0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

3

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
073			DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
074	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00 4.138,27	4.138,27 4.138,27	4.138,27 4.138,27	0,00 4.138,27
075	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
076	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES								
077	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
078	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		120.000,00 120.000,00	120.000,00 43.203,36	43.203,36 28.701,44	91.298,56 28.701,44
079	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
080	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
081	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
082	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
083	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E PATRIMÔNIO								
084	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		30.000,00 30.000,00	30.000,00 9.324,00	9.324,00 6.216,00	23.784,00 6.216,00
085	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
086	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
087	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
088	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO								
089	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
090	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	3.3.90.36.00					0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

4

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
091			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
092	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
06.182.0002.2122.0000 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTRES DA FEDERAÇÃO								
093	3.3.90.41.00		Contribuições		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203			SECRETARIA DE GOVERNO		432.000,00	327.653,40	174.991,96	261.580,03
020301			SECRETARIA DE GOVERNO		327.653,40	174.991,96	66.073,37	66.073,37
04.122.0002.1106.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
094	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DO GOVERNO								
095	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00 70.000,00	70.000,00 59.142,94	59.142,94 19.269,60	50.730,40 19.269,60
096	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00 150.000,00	150.000,00 54.567,77	54.567,77 32.153,45	117.846,55 32.153,45
097	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00 8.350,00	8.350,00 8.350,00	8.350,00 8.350,00	0,00 8.350,00
098	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00 14.300,32	14.300,32 6.300,32	6.300,32 6.300,32	8.000,00 6.300,32
099	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
100	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00 85.003,08	85.003,08 46.630,93	46.630,93 0,00	85.003,08 0,00
0204			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		518.000,00	228.663,22	97.975,45	159.266,09
020401			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		228.663,22	97.975,45	69.397,13	69.397,13
04.122.0003.1107.0000 AQUI. DE VEIC, MÓVEIS, MÁQ, UTENS, E EQUIPAMENTOS SEC.P.DA MULHER								
101	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000,00 219,00	219,00 219,00	219,00 219,00	0,00 219,00
04.122.0003.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER								
102	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.000,00 75.000,00	75.000,00 33.841,90	33.841,90 21.851,90	53.148,10 21.851,90
103	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00 100.000,00	100.000,00 42.614,96	42.614,96 29.076,64	70.923,36 29.076,64
104	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00 6.000,00	6.000,00 638,01	638,01 638,01	5.361,99 638,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

5 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
105	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	950,00	950,00	250,00
					950,00	950,00	700,00	700,00
106	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	24.980,48	4.980,48	20.000,00
					24.980,48	4.980,48	4.980,48	4.980,48
107	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	3.780,00	3.780,00	500,00
					3.780,00	3.780,00	3.280,00	3.280,00
108	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	16.215,00	9.432,36	9.082,64
					16.215,00	9.432,36	7.132,36	7.132,36
04.122.0003.2133.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER								
109	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
110	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
111	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
112	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2134.0000 REALIZAR CAMPANHAS, CONFERENCIAS, PROJETOS E FÓRUMS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER								
113	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
114	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
115	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2135.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER								
116	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	1.518,74	1.518,74	0,00
					1.518,74	1.518,74	1.518,74	1.518,74
117	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
118	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2136.0000 REALIZAÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS, FEIRA E COMEMORAÇÕES DA MULHER								
119	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
120	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
121	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

6

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
0205			GABINETE DO PREFEITO		1.329.000,00	984.528,65	628.614,05	582.648,24
020501			SECRETARIA EXECUTIVA		984.528,65	628.614,05	401.880,41	401.880,41
04.122.0002.1003.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, UTENCÍLIOS E EQUIPAMENTOS					
122	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000,00 20.754,00	20.754,00 20.754,00	20.754,00 20.754,00	0,00 20.754,00
04.122.0002.2218.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
123	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00 500.000,00	500.000,00 299.963,10	299.963,10 202.147,71	297.852,29 202.147,71
124	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000,00 21.000,00	21.000,00 5.445,46	5.445,46 2.221,09	18.778,91 2.221,09
125	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00 20.700,00	20.700,00 20.700,00	20.700,00 20.700,00	0,00 20.700,00
126	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00 12.319,24	12.319,24 12.319,24	12.319,24 8.172,74	4.146,50 8.172,74
127	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00 6.120,00	6.120,00 6.120,00	6.120,00 6.120,00	0,00 6.120,00
128	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00 8.236,00	8.236,00 8.236,00	8.236,00 8.236,00	0,00 8.236,00
129	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00 191.944,41	191.944,41 177.338,29	177.338,29 85.440,91	106.503,50 85.440,91
04.122.0002.2219.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA					
130	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
131	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00 1.700,00	1.700,00 1.700,00	1.700,00 1.700,00	0,00 1.700,00
132	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
133	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
134	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00 12.000,00	12.000,00 6.999,14	6.999,14 6.999,14	5.000,86 6.999,14
04.124.0002.2220.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
135	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
136	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00 60.000,00	60.000,00 13.200,00	13.200,00 8.800,00	51.200,00 8.800,00
137	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00 130,00	130,00 130,00	130,00 130,00	0,00 130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

7

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
138	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
139	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
140	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.244.4002.2222.0000 APOIO AO CONSELHO TUTELAR								
141	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00 98.000,00	98.000,00 31.518,00	31.518,00 11.718,00	86.282,00 11.718,00
142	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00 7.975,00	7.975,00 7.975,00	7.975,00 7.525,00	450,00 7.525,00
143	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00 18.150,00	18.150,00 13.750,00	13.750,00 9.250,00	8.900,00 9.250,00
144	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 5.500,00	5.500,00 2.465,82	2.465,82 1.965,82	3.534,18 1.965,82
0205 GABINETE DO PREFEITO					360.000,00	310.000,00	187.555,83	126.750,69
020502 ASSESSORIA JURÍDICA					310.000,00	187.555,83	183.249,31	183.249,31
04.122.0002.2223.0000 MANUTENÇÃO DA ASSORIA JURÍDICA								
145	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00 40.000,00	40.000,00 11.555,83	11.555,83 7.249,31	32.750,69 7.249,31
146	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
147	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
148	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		270.000,00 270.000,00	270.000,00 176.000,00	176.000,00 176.000,00	94.000,00 176.000,00
149	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
150	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0205 GABINETE DO PREFEITO					169.000,00	121.351,15	102.502,92	30.426,75
020503 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					121.351,15	102.502,92	90.924,40	90.924,40
04.122.0002.2224.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO								
151	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.340,00 40.340,00	40.340,00 40.331,81	40.331,81 40.331,81	8,19 40.331,81
152	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E		40.000,00	40.000,00	21.159,96	25.918,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

8

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00	21.159,96	14.081,44	14.081,44
153	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
155	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.660,00	3.995,00	3.995,00	0,00
					3.995,00	3.995,00	3.995,00	3.995,00
156	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	37.016,15	37.016,15	4.500,00
					37.016,15	37.016,15	32.516,15	32.516,15
					64.000,00	30.000,00	16.202,33	19.077,67
0205	GABINETE DO PREFEITO							
020504	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL				30.000,00	16.202,33	10.922,33	10.922,33
04.122.0002.2225.0000					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE AIRI E NAZARÉ DO PICO			
157	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00	30.000,00	16.202,33	19.077,67
					30.000,00	16.202,33	10.922,33	10.922,33
158	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
159	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
160	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
161	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					194.000,00	114.310,43	33.957,12	86.426,41
0205	GABINETE DO PREFEITO							
020505	COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FLORESTA				114.310,43	33.957,12	27.884,02	27.884,02
04.122.0002.1089.0000					AQUIS. DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS COORD.DA JUVENTUDE			
162	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2226.0000					MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA COORDENADOIRA MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
163	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
164	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	80.000,00	9.751,67	73.448,33
					80.000,00	9.751,67	6.551,67	6.551,67
165	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	700,00	700,00	0,00
					700,00	700,00	700,00	700,00
166	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	1.710,43	1.710,43	400,00
					1.710,43	1.710,43	1.310,43	1.310,43
167	3.3.90.31.00				10.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

9 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		0,00	0,00	0,00	0,00
168	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00 15.120,00	15.120,00 10.320,00	10.320,00 9.520,00	5.600,00 9.520,00
169	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00 14.580,00	14.580,00 9.275,02	9.275,02 7.601,92	6.978,08 7.601,92
04.122.0002.2227.0000 MANUTENÇÃO DO PROJ. SE LIGA JUVENTUDE								
170	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
171	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
172	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00 2.200,00	2.200,00 2.200,00	2.200,00 2.200,00	0,00 2.200,00

0206			COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		235.685,10	0,00	0,00	0,00
020601			FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00

04.122.0003.1199.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER								
173	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0007.1118.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS								
174	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0007.1218.0000 CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO								
175	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		71.749,49 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0010.1901.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO – EMENDA IMPOSITIVA								
176	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		93.935,61 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

0207			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		8.033.000,00	2.637.033,08	1.316.761,10	1.448.808,73
020701			COORDENAÇÃO GERAL		2.637.033,08	1.316.761,10	1.188.224,35	1.188.224,35

04.122.0002.1009.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÓVEIS, MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
177	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00 219,00	219,00 219,00	219,00 219,00	0,00 219,00
04.122.0002.2228.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA DESPESA								
178	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
179	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00 60.000,00	60.000,00 20.361,42	20.361,42 13.526,28	46.473,72 13.526,28
180	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pago Atual
Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos								
199	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.123.0002.2040.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO, INCLUSIVE DE CONVÊNIOS								
200	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000,00 41,40	41,40 0,00	0,00 0,00	41,40 0,00
04.123.0002.2232.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA								
201	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.800.000,00 1.756.079,58	1.756.079,58 901.961,57	901.961,57 901.961,57	854.118,01 901.961,57
28.123.0002.2232.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA								
202	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
203	3.2.90.22.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
28.843.0002.2232.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA								
204	3.2.91.22.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
99.999.0002.4001.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
205	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.880.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES								
0210			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		7.399.995,31	7.399.995,31	3.382.795,92	4.799.728,35
021001					7.399.995,31	3.382.795,92	2.600.266,96	2.600.266,96
12.123.0004.2044.0000 COOPERAÇÃO E APOIO AS INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DE INTERESSE EDUCACIONAIS E SOCIAIS								
206	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
207	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00 28.095,27	28.095,27 28.095,27	28.095,27 16.344,00	11.751,27 16.344,00
12.361.0004.1012.0000 EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES NOS IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO								
208	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1100.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
209	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
210	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
211	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1899.0000 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A ESCOLA FRANCISCO FERRAZ NOVAES - EMENDA IMPOSITIVA								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

12 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
212	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E		46.967,81	0,00	0,00	0,00
			MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2047.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
213	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR		900.000,00	900.000,00	279.138,38	721.995,62
			TEMPO DETERMINADO		900.000,00	279.138,38	178.004,38	178.004,38
214	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E		2.900.000,00	2.900.000,00	976.237,16	2.041.700,64
			VANTAGENS FIXAS -		2.900.000,00	976.237,16	858.299,36	858.299,36
			PESSOAL CIVIL					
215	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS		5.000,00	0,00	0,00	0,00
			ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
216	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E		200.000,00	200.000,00	11.704,34	190.686,00
			RESTITUIÇÕES		200.000,00	11.704,34	9.314,00	9.314,00
			TRABALHISTAS					
217	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	7.580,00	7.580,00	600,00
					7.580,00	7.580,00	6.980,00	6.980,00
218	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		775.000,00	774.665,03	590.634,02	621.393,35
					774.665,03	590.634,02	153.271,68	153.271,68
219	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE		310.000,00	266.952,64	232.286,32	43.589,04
			TERCEIROS - PESSOA		266.952,64	232.286,32	223.363,60	223.363,60
			FÍSICA					
220	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		500.000,00	498.618,19	311.924,62	239.495,05
			TERCEIROS - PESSOA		498.618,19	311.924,62	259.123,14	259.123,14
			JURÍDICA					
221	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS		3.000,00	0,00	0,00	0,00
			ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2049.0000 DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO								
222	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000,00	800.000,00	68.417,25	776.794,02
					800.000,00	68.417,25	23.205,98	23.205,98
223	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000,00	1.000.000,00	852.694,38	151.723,36
			- INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.000.000,00	852.694,38	848.276,64	848.276,64
12.846.0004.5016.0000 IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, INCLUSIVE CONVÊNIOS								
224	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E		30.000,00	24.084,18	24.084,18	0,00
			RESTITUIÇÕES		24.084,18	24.084,18	24.084,18	24.084,18
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE				4.139.980,00	10.910.666,74	5.707.141,09	7.213.225,11
021002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				10.910.666,74	5.707.141,09	3.697.441,63	3.697.441,63
12.306.0004.2056.0000 PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
225	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		905.000,00	269.437,49	269.437,49	230.558,08
					269.437,49	269.437,49	38.879,41	38.879,41
226	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	354.381,51	354.381,51	150.214,23
					354.381,51	354.381,51	204.167,28	204.167,28
227	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE		30.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			FÍSICA					
228	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		12.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			JURÍDICA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

13 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
12.361.0004.1012.0000 EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES NOS IMOVEIS DA EDUCAÇÃO								
229	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
230	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1016.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
231	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00 41.075,66	41.075,66 41.075,66	41.075,66 0,00	41.075,66 0,00
12.361.0004.1017.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR								
232	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1019.0000 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO E TERRENOS								
233	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.1020.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
234	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00 60.967,47	60.967,47 60.967,47	60.967,47 0,00	60.967,47 0,00
12.361.0004.2051.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS								
235	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
236	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
237	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
238	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2060.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
239	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00 350.488,98	350.488,98 310.797,81	310.797,81 310.797,81	39.691,17 310.797,81
240	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
241	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00 90.552,00	90.552,00 90.552,00	90.552,00 63.414,00	27.138,00 63.414,00
12.361.0004.2061.0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								
242	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		325.000,00 325.000,00	325.000,00 323.000,00	323.000,00 197.585,88	127.414,12 197.585,88
243	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
244	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00 36.511,12	36.511,12 36.511,12	36.511,12 370,12	36.141,00 370,12
12.361.0004.2062.0000 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL								
245	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	560.000,00	246.673,82	313.864,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

14 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					560.000,00	246.673,82	246.135,32	246.135,32
246	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		3.000.000,00	3.000.000,00	818.383,93	2.559.921,71
			TERCEIROS - PESSOA		3.000.000,00	818.383,93	440.078,29	440.078,29
			JURÍDICA					
12.361.0004.2067.0000			DESPESAS COM MANUT DA REALIZAÇÃO DE JODOS ESCOLARES MUNICIPAIS					
247	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	8.002,80	8.002,80	0,00
					8.002,80	8.002,80	8.002,80	8.002,80
248	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS,		30.000,00	0,00	0,00	0,00
			ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPORTIVAS E					
249	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE		30.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
			FÍSICA					
250	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		30.000,00	17.910,00	17.910,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00
			JURÍDICA					
12.361.0004.2084.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
251	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR		900.000,00	900.000,00	399.591,88	900.000,00
			TEMPO DETERMINADO		900.000,00	399.591,88	0,00	0,00
252	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
			VANTAGENS FIXAS -		120.000,00	0,00	0,00	0,00
			PESSOAL CIVIL					
253	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
			ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
254	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
255	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		970.000,00	657.403,80	607.403,80	117.528,54
					657.403,80	607.403,80	539.875,26	539.875,26
256	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço		160.000,00	105.899,40	105.899,40	105.899,40
			para Distribuição Gratuita		105.899,40	105.899,40	0,00	0,00
257	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE		200.000,00	167.109,66	142.597,40	40.819,62
			TERCEIROS - PESSOA		167.109,66	142.597,40	126.290,04	126.290,04
			FÍSICA					
258	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		740.000,00	339.433,10	162.548,18	257.683,11
			TERCEIROS - PESSOA		339.433,10	162.548,18	81.749,99	81.749,99
			JURÍDICA					
259	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS		3.000,00	0,00	0,00	0,00
			ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2150.0000			PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE					
260	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
261	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE		10.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			FÍSICA					
262	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		50.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			JURÍDICA					
12.361.0004.2263.0000			APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
	3.3.90.30.00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

15 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
263			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.363.0004.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES								
264	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
265	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
266	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.363.0004.2055.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO								
267	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
268	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
269	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.364.0004.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO								
270	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
271	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
272	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00 700.000,00	700.000,00 445.709,16	445.709,16 311.781,32	388.218,68 311.781,32
12.365.0004.1026.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES E ED. INFANTIL								
273	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0004.1099.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES								
274	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0004.2071.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE								
275	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		850.000,00 850.000,00	850.000,00 0,00	0,00 0,00	850.000,00 0,00
276	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000,00 1.500.000,00	1.500.000,00 846.886,92	846.886,92 846.886,92	653.113,08 846.886,92
277	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00 301.848,00	301.848,00 301.848,00	301.848,00 189.640,67	112.207,33 189.640,67
278	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00 14.394,36	14.394,36 11.958,18	11.958,18 11.552,15	2.842,21 11.552,15
279	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00 39.688,74	39.688,74 24.218,07	24.218,07 8.792,11	30.896,63 8.792,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

16 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
12.365.0004.2123.0000 MANUTENÇÃO DE BERCARIOS								
280	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
281	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
282	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	42.969,05	42.969,05	19.119,12
					42.969,05	42.969,05	23.849,93	23.849,93
283	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
284	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	19.540,00	10.540,00	10.500,00
					19.540,00	10.540,00	9.040,00	9.040,00
285	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	14.223,84	17.411,27
					25.000,00	14.223,84	7.588,73	7.588,73
12.366.0004.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DO JOVENS E DULTOS - EJA								
286	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
287	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
288	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	9.053,60	9.053,60	0,00
					9.053,60	9.053,60	9.053,60	9.053,60
289	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
290	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0005.5014.0000 SUBNÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS								
291	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E RECREAÇÃO								
021003	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB				25.172.532,10	22.266.600,82	14.993.119,33	10.179.412,77
12.361.0004.1038.0000 CONST. REFORMA , AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB								
292	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1039.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNADAMENTA - FUNDEB								
293	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2048.0000 MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%								
294	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.100.000,00	3.100.000,00	2.668.368,40	1.724.177,35
					3.100.000,00	2.668.368,40	1.375.822,65	1.375.822,65
295	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		12.000.000,00	12.000.000,00	11.743.901,44	5.261.203,16
					12.000.000,00	11.743.901,44	6.738.796,84	6.738.796,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

17 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
			PESSOAL CIVIL					
296	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100.000,00 1.100.000,00	1.100.000,00 810.013,14	810.013,14 803.645,87	296.354,13 803.645,87
12.361.0004.2064.0000			DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS- FUNDEB 70%					
297	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00 500.000,00	500.000,00 486.406,80	486.406,80 313.397,68	186.602,32 313.397,68
298	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.000.000,00 2.990.531,04	2.990.531,04 2.402.040,72	2.402.040,72 1.614.519,87	1.376.011,17 1.614.519,87
12.361.0004.2066.0000			DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEB 30%					
299	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00 80.000,00	80.000,00 8.287,82	8.287,82 5.353,92	74.646,08 5.353,92
300	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		200.000,00 200.000,00	200.000,00 37.142,25	37.142,25 37.142,25	162.857,75 37.142,25
12.361.0004.2083.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
301	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00 50.000,00	50.000,00 6.076,00	6.076,00 6.076,00	43.924,00 6.076,00
302	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00 270.000,00	270.000,00 17.800,00	17.800,00 11.800,00	258.200,00 11.800,00
303	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
304	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		290.000,00 284.401,06	284.401,06 284.401,06	284.401,06 284.401,06	0,00 284.401,06
305	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
306	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.250.000,00 1.047.600,00	1.047.600,00 1.047.600,00	1.047.600,00 1.047.600,00	0,00 1.047.600,00
307	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0004.1202.0000			AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB VAAT					
308	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0004.2086.0000			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%					
309	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050.000,00 1.050.000,00	1.050.000,00 1.050.000,00	1.050.000,00 1.050.000,00	0,00 1.050.000,00
310	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000,00 2.500.000,00	2.500.000,00 1.704.563,19	1.704.563,19 1.704.563,19	795.436,81 1.704.563,19
311	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.027.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO E ESPORTE		1.416.682,65	1.416.682,65	1.278.010,18	773.754,16
021004			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		1.416.682,65	1.278.010,18	642.928,49	642.928,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

18 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
13.391.0005.1029.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO								
312	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
313	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.392.0005.1010.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
314	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.392.0005.1030.0000 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS								
315	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.392.0005.2053.0000 PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE EVNTOS DE NATUREZA CULTURAL								
316	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
317	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.392.0005.2077.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
318	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00 150.000,00	150.000,00 20.207,93	20.207,93 13.607,93	136.392,07 13.607,93
319	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
320	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
321	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00 11.000,00	11.000,00 6.180,00	6.180,00 5.150,00	5.850,00 5.150,00
322	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00 3.800,00	3.800,00 1.228,67	1.228,67 1.017,51	2.782,49 1.017,51
13.392.0005.2078.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS								
323	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00 17.473,65	17.473,65 17.473,65	17.473,65 17.473,65	0,00 17.473,65
324	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		23.000,00 1.003,50	1.003,50 1.003,50	1.003,50 1.003,50	0,00 1.003,50
325	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00 9.180,00	9.180,00 9.180,00	9.180,00 9.180,00	0,00 9.180,00
326	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00 6.740,00	6.740,00 6.740,00	6.740,00 4.300,00	2.440,00 4.300,00
327	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000,00 1.199.365,30	1.199.365,30 1.199.365,30	1.199.365,30 579.365,30	620.000,00 579.365,30
13.392.0005.2079.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA								
328	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

19 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
329	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
330	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
331	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
332	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
333	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00 6.300,00	6.300,00 6.300,00	6.300,00 6.300,00	0,00 6.300,00
334	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 11.820,20	11.820,20 10.331,13	10.331,13 5.530,60	6.289,60 5.530,60
13.392.0005.2235.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CULTURA								
335	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
336	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS				2.646,00	2.646,00	2.646,00	0,00
021005	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TURISMO				2.646,00	2.646,00	2.646,00	2.646,00
13.695.0005.1835.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ TURISMO								
337	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.695.0005.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO								
338	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
339	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
340	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
341	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00 2.646,00	2.646,00 2.646,00	2.646,00 2.646,00	0,00 2.646,00
342	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
343	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
13.695.0005.2236.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO TURISMO								
344	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
345	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

20 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
- INTRA-ORÇAMENTÁRIO					0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.2238.0000 PROMOÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS NO TURISMO					19.000,00	0,00	0,00	0,00
346	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
347	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
348	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
349	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE					420.000,00	242.452,12	242.452,12	29.479,01
021006			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE		242.452,12	242.452,12	212.973,11	212.973,11
23.812.0006.1836.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ESPORTE					10.000,00	0,00	0,00	0,00
350	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1033.0000 CONTRUÇÃO, AMP. E REC. DE ESTÁDIOS, CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS					100.000,00	83.526,88	83.526,88	29.029,01
351	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		83.526,88	83.526,88	54.497,87	54.497,87
27.812.0006.1035.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS- QUADRAS-ESPORTIVAS E DESPORTIVAS					80.000,00	0,00	0,00	0,00
352	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1834.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
353	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
27.812.0006.2081.0000 PROMOVER E APOIAR EVENTOS EM CAMPEONATOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIOS					25.000,00	4.740,00	4.740,00	0,00
354	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.740,00	4.740,00	4.740,00	4.740,00
355	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		15.000,00 6.130,00	6.130,00 6.130,00	6.130,00 5.880,00	250,00 5.880,00
356	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
357	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00 24.900,00	24.900,00 24.900,00	24.900,00 24.900,00	0,00 24.900,00
358	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000,00 8.800,00	8.800,00 8.800,00	8.800,00 8.800,00	0,00 8.800,00
27.812.0006.2237.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DO ESPORTE					20.000,00	0,00	0,00	0,00
359	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
360	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

21 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
PESSOAL CIVIL								
361	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00 200,00	200,00 200,00	200,00 0,00	200,00 0,00
362	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00 1.080,24	1.080,24 1.080,24	1.080,24 1.080,24	0,00 1.080,24
363	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00 8.400,00	8.400,00 8.400,00	8.400,00 8.400,00	0,00 8.400,00
364	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00 4.675,00	4.675,00 4.675,00	4.675,00 4.675,00	0,00 4.675,00
27.812.0006.2239.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO ESPORTE								
365	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
366	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		7.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

0211	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				8.645.543,68	8.645.543,03	5.841.813,44	4.414.451,31
021101	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				8.645.543,03	5.841.813,44	4.231.091,72	4.231.091,72

04.122.0007.1885.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS								
367	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00 5.341,13	5.341,13 5.341,13	5.341,13 4.123,23	1.217,90 4.123,23
368	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00 6.674,00	6.674,00 6.674,00	6.674,00 5.147,00	1.527,00 5.147,00
369	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0007.1886.0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE								
370	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00 180,00	180,00 180,00	180,00 0,00	180,00 0,00
371	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
372	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0007.2091.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS								
373	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000,00 800.000,00	800.000,00 464.850,86	464.850,86 294.335,68	505.664,32 294.335,68
374	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00 350.000,00	350.000,00 118.829,87	118.829,87 75.406,85	274.593,15 75.406,85
375	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00 20.000,00	20.000,00 3.215,05	3.215,05 1.785,05	18.214,95 1.785,05
376	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
377	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00	1.161.707,22	902.390,52	497.106,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

22 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
					1.161.707,22	902.390,52	664.600,66	664.600,66
378	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00 40.486,66	40.486,66 40.486,66	40.486,66 26.886,66	13.600,00 26.886,66
379	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.333.837,04 1.328.430,85	1.328.430,85 904.303,40	904.303,40 593.030,43	735.400,42 593.030,43
380	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0010.1042.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS					
381	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0010.1109.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
382	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00 36.940,00	36.940,00 36.940,00	36.940,00 0,00	36.940,00 0,00
04.122.0010.1111.0000			AQUISIÇÃO DE PREDIOS E TERRENOS					
383	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.451.0010.1044.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS					
384	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00 3.850,00	3.850,00 3.850,00	3.850,00 3.850,00	0,00 3.850,00
385	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000,00 12.000,00	12.000,00 12.000,00	12.000,00 12.000,00	0,00 12.000,00
15.452.0007.1047.0000			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
386	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0008.2092.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
387	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.000,00 8.497,00	8.497,00 8.497,00	8.497,00 7.247,00	1.250,00 7.247,00
388	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.100.000,00 4.100.000,00	4.100.000,00 2.853.063,99	2.853.063,99 2.078.105,95	2.021.894,05 2.078.105,95
15.452.0010.1046.0000			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAV, ASFÁTICO					
389	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0010.1102.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
390	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0010.1892.0000			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS GRANÍTICOS NO ALTO DA ERMIDA (BOMBA)					
391	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0010.1895.0000			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS GRANÍTICOS NO BAIRRO DNER -EMENDA IMPOSITIVA					
392	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		328.774,64 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0015.1888.0000			IMPLANTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO C/ SEMÁFOROS E LOMBADAS ETRÔNICAS					
393	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

23 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
394	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.512.0012.1048.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO					
395	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.512.0012.1887.0000			MANUTENÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO					
396	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00 675,30	675,30 675,30	675,30 675,30	0,00 675,30
397	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.544.0010.1049.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANAIS					
398	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		128.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
16.481.0010.1125.0000			MELHORIAS HABIT. PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS					
399	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
16.482.0011.1050.0000			CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					
400	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
17.511.0012.1124.0000			IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					
401	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
18.542.0009.2157.0000			MANUTENÇÃO DOS SERV. UNID. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
402	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
403	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
404	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00 16.714,37	16.714,37 16.714,37	16.714,37 96,62	16.617,75 96,62
18.543.0009.1054.0000			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL					
405	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.606.0010.1553.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMP E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS					
406	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
23.691.0010.1055.0000			REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MELHORIA NAS INSTALAÇÕES					
407	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
408	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
25.752.0013.1056.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
409	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
25.752.0013.2095.0000			MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS					
410	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		900.000,00 720.000,00	720.000,00 459.754,79	459.754,79 459.754,79	260.245,21 459.754,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

24 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ABRIGOS DE PASSAGEIROS								
26.782.0007.1059.0000					70.000,00	0,00	0,00	0,00
411	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, PONTILHÕES, PONTOS E PASSAGENS MOLHADAS								
26.782.0014.1060.0000					170.000,00	0,00	0,00	0,00
412	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
26.782.0014.1062.0000					35.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
413	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	0,00	0,00
414	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000,00	4.046,50	4.046,50	0,00
					4.046,50	4.046,50	4.046,50	4.046,50
415	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
416	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS								
28.846.0007.5012.0000					70.000,00	0,00	0,00	0,00
417	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E RECURSOS HUMANOS				2.722.686,06	1.580.372,26	1.466.885,33	
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO				2.722.686,06	1.580.372,26	1.255.800,73	1.255.800,73
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, POÇOS TUBULARES E ADUTORA								
17.544.0016.1064.0000					50.000,00	0,00	0,00	0,00
418	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES(ARTESIANOS) NO MUNICÍPIO – EMENDA IMPOSITIVA								
17.544.0016.1897.0000					93.935,61	0,00	0,00	0,00
419	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS PARA A SEC. DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA IMPOSITIVA								
17.544.0016.1903.0000					23.483,91	164,60	164,60	0,00
420	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		164,60	164,60	164,60	164,60
421	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.483,90	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO D' AGUA EM CARROS - PIPAS OU SIMILARES								
17.544.0016.2098.0000					700.000,00	501.001,30	428.660,30	72.341,00
422	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		501.001,30	428.660,30	428.660,30	428.660,30
423	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO								
18.122.0016.1066.0000					30.000,00	0,00	0,00	0,00
424	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

25

de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
Tipo								
18.122.0016.1104.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
425	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00 6.236,59	6.236,59 6.236,59	6.236,59 5.316,00	920,59 5.316,00
18.541.0017.1067.0000 PROGRAMA PARA PRESEVAÇÃO AMBIENTAL								
426	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
18.541.0017.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE PRESERVAÇÃO CONSERV.AMBIENTAL								
427	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 23.175,33	23.175,33 5.356,40	5.356,40 5.356,40	17.818,93 5.356,40
428	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00	0,00 3.000,00
429	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00 1.704,67	1.704,67 1.704,67	1.704,67 104,67	1.600,00 104,67
18.543.0017.1068.0000 CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO								
430	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.122.0017.2103.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEPRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
431	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000,00 800.000,00	800.000,00 365.056,26	365.056,26 211.342,58	588.657,42 211.342,58
432	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00 400.000,00	400.000,00 181.000,45	181.000,45 121.346,15	278.653,85 121.346,15
433	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00 20.000,00	20.000,00 6.282,17	6.282,17 5.842,17	14.157,83 5.842,17
434	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00 2.010,00	2.010,00 2.010,00	2.010,00 1.260,00	750,00 1.260,00
435	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00 236.177,81	236.177,81 123.882,51	123.882,51 102.204,81	133.973,00 102.204,81
436	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000,00 70.412,00	70.412,00 70.412,00	70.412,00 66.440,00	3.972,00 66.440,00
437	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00 455.583,15	455.583,15 245.050,58	245.050,58 202.168,74	253.414,41 202.168,74
20.605.0016.1076.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
438	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.605.0016.1077.0000 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO								
439	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.605.0016.1078.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL								
440	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
20.605.0016.1079.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
441	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E		15.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

26 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
MATERIAL PERMANENTE								
					9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO ESPECIALIZADO EM CAPRINOS E OVINOS								
20.605.0016.1223.0000								
781	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO								
20.605.0017.2108.0000								
442	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
443	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000,00	1.312,00	1.312,00	0,00
					1.312,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00
444	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ								
20.606.0016.1071.0000								
445	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS , EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS,E FEIRAS PROD.AGRICOLAS								
20.606.0016.2097.0000								
446	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
447	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		57.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
448	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
449	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
20.606.0017.1105.0000								
450	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	7.455,25	7.455,25	2.382,35
					7.455,25	7.455,25	5.072,90	5.072,90
IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO SAFRA								
20.606.0017.2102.0000								
451	3.3.90.27.00		ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES		115.000,00	115.000,00	74.520,00	55.384,00
					115.000,00	74.520,00	59.616,00	59.616,00
CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES (ARTESIANOS)								
20.607.0016.1817.0000								
452	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO								
20.608.0017.1074.0000								
453	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES								
20.608.0017.2105.0000								
454	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		64.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ								
20.608.0017.3002.0000								
455	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	13.243,36	13.243,36	1.504,36
					13.243,36	13.243,36	11.739,00	11.739,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

27 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
456	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000,00 7.210,00	7.210,00 7.210,00	7.210,00 7.210,00	0,00 7.210,00
457	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00 50.000,00	50.000,00 28.815,12	28.815,12 8.644,41	41.355,59 8.644,41
0212			SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HÍDRICO		36.997,37	36.997,37	36.997,37	13.624,46
021202			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		36.997,37	36.997,37	23.372,91	23.372,91
20.606.0016.2111.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
458	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
459	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
460	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
461	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00 19.087,37	19.087,37 19.087,37	19.087,37 5.462,91	13.624,46 5.462,91
462	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
463	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00 17.460,00	17.460,00 17.460,00	17.460,00 17.460,00	0,00 17.460,00
464	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00 450,00	450,00 450,00	450,00 450,00	0,00 450,00
0212			SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HÍDRICO		9.540,00	9.540,00	9.540,00	6.140,00
021203			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		9.540,00	9.540,00	3.400,00	3.400,00
18.542.0009.5291.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
465	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
466	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
467	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
468	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00 1.400,00	1.400,00 1.400,00	1.400,00 1.400,00	0,00 1.400,00
469	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
18.542.0017.2291.0000			PROGRAMA DE REFORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS					
470	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/01/2023 A 13/07/2023)

28 de 32

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
471	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00 8.140,00	8.140,00 8.140,00	8.140,00 2.000,00	6.140,00 2.000,00
472	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

TOTAL DO PODER
PODER EXECUTIVO

86.649.568,01	66.673.125,79	46.119.903,76	34.866.229,71
66.673.125,79	46.119.903,76	31.806.896,08	31.806.896,08

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

86.649.568,01	66.673.125,79	46.119.903,76	34.866.229,71
66.673.125,79	46.119.903,76	31.806.896,08	31.806.896,08

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

					89.387,20	89.387,20
DEVEDORES DIVERSOS					39.839,99	39.839,99
9025	9024	313109	SALÁRIO FAMÍLIA INSS		0,00	0,00
9026	9025	313110	ABONO FAMÍLIA - Florestaprev		0,00	0,00
9066	9065	313111	SALÁRIO MATERNIDADE - FLORESTAPREV I		0,00	0,00
9067	9066	313112	SALÁRIO MATERNIDADE - FLORESTAPREV II		49.547,21	49.547,21
9068	9067	313113	SALÁRIO MATERNIDADE - INSS		0,00	0,00
9029	9028	313115	Licença Médica - Florestaprev		4.439.498,08	4.439.498,08
RESTOS A PAGAR					3.994.683,62	3.994.683,62
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		444.814,46	444.814,46
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00
CAUCOES					0,00	0,00
9121	9120	323105	CAUÇÃO		0,00	0,00
9158	9157	323106	SIMPRO - Recebimentos		4.424.039,86	4.424.039,86
CONSIGNACOES					0,00	0,00
9316	9315	323255	DEVOLUÇÃO		2.168,63	2.168,63
9328	9327	323256	PREVIDÊNCIA SERRA TALHADA		1.664.907,36	1.664.907,36
9001	9000	323257	BANCO DO BRASIL - CONSIGNADOS		201.894,11	201.894,11
9005	9004	323258	INSS - COMISSIONADOS E CONTRATADOS		10.881,42	10.881,42
9002	9001	323259	INSS P. FÍSICA		19.735,94	19.735,94
9003	9002	323260	INSS P. JURÍDICA		154.288,56	154.288,56
9004	9003	323261	CAIXA ECONOMICA - CONSIGNADOS		0,00	0,00
9013	9012	323263	BANCO REAL - CONSIGNADOS		0,00	0,00
9014	9013	323264	BANCO CRUZEIRO - CONSIGNADOS		4.092,14	4.092,14
9015	9014	323265	BANCO PANAMERICANO - CONSIGNADOS		14.487,73	14.487,73
9027	9026	323267	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	0,00
9030	9029	323268	FLORESTAPREV I			